

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ
EDITAL Nº 002/2025**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, CNPJ sob o nº 14.530.768/0001-81, por sua Secretaria Executiva, juntamente com o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO – QUIXERAMOBIM, vêm, por meio deste, tornar público o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025 para contratação por tempo determinado para substituição temporária em razão de licença-maternidade, pelo período de 04(quatro) meses, para lotação no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO – QUIXERAMOBIM. Conforme o quadro a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO	VAGAS	CR	UNIDADE
01	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	01	00	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO / QUIXERAMOBIM

Eliete da Nobrega Lima
Secretário Executivo-CPSMQ
Portaria: 10/2023

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025 disciplinado por este Edital será executado mediante contratação por prazo determinado em conformidade com a Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009, o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação imediata a fim de desempenhar atividades no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO – QUIXERAMOBIM no âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DE QUIXADÁ, localizado na Policlínica Regional, Av. JUSCELINO KUBITSCHKE, nº. SN, Bairro ALTO SÃO FRANCISCO, CEP: 63.908-230 (POLICLÍNICA DE QUIXADÁ) Fone: (88) 3412 1704 / (88) 9 8868 6544, QUIXADÁ – CE.

1.2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando a licença maternidade conforme assegurado pela legislação trabalhista (Artigo 392 da CLT) torna-se necessária a contratação de um profissional por tempo determinado.

Essa contratação tem como objetivo assegurar a continuidade das atividades e manutenção da produtividade no setor, evitando interrupções nos processos essenciais e garantindo o bom atendimento às demandas da organização.

Ressaltamos que o contrato temporário será limitado ao período da licença-maternidade, conforme previsto na legislação trabalhista, respeitando os princípios de legalidade e necessidade administrativa.

O Processo seletivo Nº 002/2025 tramitará da seguinte forma:

1ª Fase - Constituída de Prova de Títulos (análise curricular), de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A não entrega dos títulos na data prevista neste edital implica na eliminação do candidato.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025 será acompanhado por uma Comissão Organizadora constituída por membros do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ: Diretor Administrativo-Financeiro, Diretora Geral da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e Diretor Geral do CEO. A referida comissão será diretamente assessorada, no que tange aos aspectos legais desta Seleção Simplificada, pela Procuradoria Jurídica deste Consórcio Público.

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025 será de 04 (quatro) meses.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para candidatar-se aos empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ o candidato deverá atender os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

Elisabete da Nobrega Lima
Secretaria Executiva-CPSMQ
Portaria nº 01/2023

- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste fato a ser apurado por Comissão instituída pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá– CPSMQ;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição é gratuita.

3.2 As inscrições estarão disponíveis nos dias 13, 14 e 17 de fevereiro de 2025 nos seguintes horários: das 9h às 11h no período da manhã e das 14h às 16h no período da tarde, e 14/02 horários: das 9h às 12h.

3.3 A inscrição será **EXCLUSIVAMENTE** de forma **PRESENCIAL**, no setor de RH do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ: Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco;

3.4 A inscrição somente será concluída após o recebimento da documentação pertinente no item descrito, **dentro do prazo** estabelecido neste Edital.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do ANEXO IV;
- Currículo vitae*, conforme modelo do ANEXO V;
- Cópias dos documentos comprobatórios de formação acadêmica e de experiência profissional que forem listados no currículo.
- Anexo nítido do documento de identidade com foto e CPF.
(São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97));
- Anexo do Diploma de Graduação do Nível Superior.
(Em caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil);
- Anexo do Diploma, certificado de conclusão de Residência, Especialização ou aperfeiçoamento.

OBS: Ficha de inscrições devidamente preenchida sem emendas, nem rasuras, com assinatura manuscrita ou eletrônica/digital com certificado digital, ou similar, em conformidade com a Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

3.6 Não serão aceitas inscrições com ausência de qualquer um dos itens acima descritos;

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item descrito, bem como não serão recebidos documentos pelos Correios;

3.8 O resultado da primeira fase (avaliação curricular) será divulgado em listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e site oficial (www.cpsmqquixada.ce.gov.br).

3.9 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.10 A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação

do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.11 O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ NÃO se responsabilizará por pedido de inscrição que:

- a) Não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;
- b) Não tenha sido entregues no setor de RH do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ: Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos constará de análise curricular, na escala de 0 (zero) a 70 (setenta), para cargos específicos da área.

Será pontuada a experiência de trabalho na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 03 (três) anos. Com jornada de 08h em sua carga horária diária.

Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.

Os Anexos para comprovação dos títulos deverão ser apresentados juntamente a original para comprovação e enviado, obrigatoriamente, juntamente com a Ficha de Inscrição, Formulário de Descrição de Título e Declaração de Inexistência de Vínculo, respectivamente Anexo IV, Anexo V e Anexo VI deste Edital.

Somente serão aceitos os títulos obtidos no Exterior que forem traduzidos por tradutores públicos juramentados.

Só serão aceitas cópias se vierem acompanhadas dos documentos originais para verificação e comprovação da comissão de avaliação.

Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

Não serão aceitos como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes. Não será aceito também experiência profissional com menos de 08h da sua jornada de trabalho diária.

Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnica-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia da carteira de trabalho da Previdência Social - CTPS, ou declaração do empregador ou, se funcionário de Poder Executivo Municipal, declaração da autoridade competente, apresentando o tempo de serviço na área específica, cópia do ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.);
- b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.

Elislenio da Nobrega Lima
Secretário Executivo-CPSMQ
Portaria 10/2023

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a soma das pontuações das fases do processo seletivo.
- 5.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.
- 5.3 O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição.
- 5.4 No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação na Prova de Títulos;
 - b) Maior pontuação na Prova de Títulos - Experiência profissional na área de atuação;
 - c) Maior idade;
 - d) Maior pontuação na Prova de Títulos - Formação Acadêmica.

6. DO RESULTADO

Será divulgado em listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e publicação no site oficial do CPSMQ (www.cpsmqquixada.ce.gov.br).

7. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 7.1 O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das funções vagas no quadro de empregados do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, para o exercício funcional temporário, regidos pelo regime de contratação celetista, de acordo com o quantitativo constante neste Edital, obedecendo a rigorosa ordem de classificação.
- 7.2 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no site oficial do CPSMQ (www.cpsmqquixada.ce.gov.br) e em flanelógrafo na sede do CPSMQ
- 7.3 Será assinado contrato de trabalho por tempo determinado, de 4 (quatro) meses.
- 7.4 Admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
- 7.5 Acrescido ao salário, o contratado terá direito a insalubridade e ou periculosidade nos casos exigidos por lei.
- 7.6 No momento da contratação o candidato aprovado deverá comparecer à sede do CPSMQ portando os seguintes documentos:
- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - b) Cédula de Identidade;
 - c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - d) Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
 - e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cartão de Vacinação (Cópia).
 - f) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício

fiscal;

- g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitido em data recente);
 - h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - i) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
 - j) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
 - k) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
 - l) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
 - m) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
 - n) Uma foto 3x4 recente;
 - o) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - p) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - q) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - r) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
 - s) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- 7.7 Não serão recebidos documentos incompletos em hipótese alguma;
- 7.8 O processo de qualificação para posse da seleção pública envolve procedimentos pré-admissionais como a realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, o convocado será direcionado para realizar o exame após a entrega da documentação;

8. DOS RECURSOS.

- 8.1 Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à avaliação de títulos;
- 8.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado final do presente processo seletivo simplificado;
- 8.3 Os recursos deverão ser entregues **PRESENCIALMENTE** ao setor de Recursos Humanos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ;
- 8.4 Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial;
- 8.5 Candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato;
- 8.6 A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova de títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão;
- 8.7 A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

Elieteiro da Nobrega Lima
Secretário Executivo-CPSMQ
Portaria: 10/2023

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.
- 9.2 Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3 O candidato que chamado a assumir não o fizer no prazo estabelecido na convocação ou por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, ou será publicado em jornal de circulação sua ausência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.
- 9.4 Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.
- 9.5 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
- 9.6 O Foro da Comarca de QUIXADÁ é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

Quixadá-CE, 12 de Fevereiro de 2025.


ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA
Secretário Executivo CPSMQ
Portaria nº 10/2023

Elistênio da Nóbrega Lima
Secretário Executivo-CPSMQ
Portaria 10/2023



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO I

CARGOS, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/CARGA HORÁRIA/ VAGAS

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO – QUIXERAMOBIM)	Diploma de Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior, acrescido de Certificado de Curso de Especialização em Prótese Dentária, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação, e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; supervisionar, coordenar e executar a assistência odontológica especializada em grau de maior complexidade; diagnosticar e avaliar pacientes; planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	01	20 H/S	R\$ 3.636,00 + Insalubridade

* A insalubridade deverá respeitar os laudos dos ambientes laborais, em face do previsto na NR 15, ANEXO 14, podendo variar de 10% (dez por cento) a 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo vigente, a depender do caso e das atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho.

- H/S – Horas semanais.

Elisleno da Móbrega Lima
Secretário Executivo CPSMQ
Portaria: 10/2023



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO II

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PASSOS	PERIODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	13, 14 e 17 de fevereiro de 2025	PRESENCIAL: 13 e 17 das (09h às 12h ou 14h às 16h) 14/02(09 às 12)	Setor de RH do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ: Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco.
Resultado das Inscrições	19 de fevereiro de 2025	A partir das 16h	No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ. (www.cpsmqquixada.ce.gov.br).
Análise Curricular	20 de fevereiro de 2025	Interno	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco, QUIXADÁ – CE.
Resultado Preliminar	21 de fevereiro de 2025	A partir das 16h	No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ. (www.cpsmqquixada.ce.gov.br).
Prazo de recurso	24 de fevereiro de 2025	09h às 16h	No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ (www.cpsmqquixada.ce.gov.br).
Resultado recurso	25 de fevereiro de 2025	A partir das 16h	No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ (www.cpsmqquixada.ce.gov.br).
Resultado Final	26 de fevereiro de 2025	A partir das 16h	Listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e no site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ (www.cpsmqquixada.ce.gov.br).

*Datas sujeitas a alteração.

Eliete de Nobrega Lima
Secretário Executivo CPSMQ
Portaria 10/2023



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÕES		
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Certificado do Ensino Médio Concluído; Certificado do Ensino Fundamental (para os cargos que não exijam Ensino Médio).	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
2. Graduação (na área de atuação a que se destina a vaga, máximo uma graduação).	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
3. Especialização/Pós-Graduação/Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga, máximo três títulos).	05 (cinco) pontos	15 (quinze) pontos
4. Mestrado na área de atuação concluído. (Máximo 01 título).	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
5. Doutorado na área de atuação concluído. (Máximo 01 título).	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
6. Curso de aperfeiçoamento (na área de atuação a que se destina a vaga, mínimo 120h/aula).	05 (cinco) pontos	10 (dez) pontos
SUBTOTAL		70 (setenta) pontos
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 03 (três) anos. Com jornada de 08h em sua carga horária diária. Máximo de 06 (seis) semestres.	5 (cinco) pontos por semestre completo.	30 (trinta) pontos
SUBTOTAL		70 + 30 pontos
TOTAL		100 pontos

ANEXO IV

FICHA INSCRIÇÃO

OBS: Preencher esta ficha com letra legível.

NOME: _____

PAI: _____

MÃE: _____

DATA NASCIMENTO ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA: () NÃO () SIM.

Qual? _____

TELEFONES P/ CONTATO: () _____ () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

DT. EMISSÃO ____ / ____ / ____ CPF _____

RESERVISTA (sexo masculino): _____

CONSELHO: _____ Nº _____

CARGO ESCOLHIDO: _____

QUIXADÁ – CE, _____, DE _____ DE 2025.

Assinatura candidato (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DE TÍTULO (CURRICULUM)

CANDIDATO (A): _____

CPF: _____ RG: _____

VAGA A CONCORRER: _____

INSTITUIÇÃO: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ - CPSMQ

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- A.1 – Ensino Médio Concluído (Ensino Fundamental para os cargos que não exijam Ensino Médio)
(Informar nome completo da Escola, cidade, período):
()
- A.2 – Cursos relacionados à área específica de atuação a que se destina a vaga com carga horária mínima de 40 horas.
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):
()
- A.3 – Graduação na área específica de atuação a que se destina a vaga.
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):
()
- A.4 – Especialização/ Pós-graduação/ Residência na área de atuação a que se destina a vaga.
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):
()
()
()
- A.5 – Mestrado na área de atuação a que se destina a vaga.
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):
()
- A.6 – Doutorado na área de atuação a que se destina a vaga.
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):
()

B – EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL:

B.1 – Tempo em semestres de experiência técnico-profissional relacionadas a área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 02 (dois) anos. (Informar instituição/empresa, função, local e período de trabalho).

()

()

()

()

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fim de atribuição de pontos da prova de títulos Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025 para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ– **CPSMQ**, são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovados, mediante originais e/ou cópias em anexo.

QUIXADÁ, CE, _____ de _____ 2025

Assinatura do candidato (a) ou procurador (a)

Obs.:

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias e apresentadas juntamente com documento original para veracidade do mesmo, devem ser anexados para análise curricular.
2. Anexar cópia.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

EU, _____,
PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____,
DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MACRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ QUE:

() Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

QUIXADÁ - CE, ____ de _____ de 2025.

Nome: _____

CPF: _____

Cargo inscrito: _____

Assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA DE TÍTULO A COMISSÃO JULGADORA DA PROVA DE TÍTULOS

ILMO. Sr. (a),

Eu, _____, candidato (a) inscrito (a) no Processo supracitado, solicito em relação à Prova de Títulos correspondente ao cargo de _____, regulamentado pelo **Processo Seletivo Nº 002/2025**, a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão e recontagem referem-se aos itens do quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com “x” e delas pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá de ofício, reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

(Colocar o quadro a que se destina a vaga e anexar explicações ao recurso, se julgar necessário).

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Certificado do Ensino Médio Concluído;	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
2. Certificado do Ensino Fundamental (para os cargos que não exijam Ensino Médio).	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
3. Graduação (na área de atuação a que se destina a vaga, máximo uma graduação).	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
4. Especialização/Pós-Graduação/Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga, máximo três títulos).	05 (cinco) pontos	15 (quinze) pontos
5. Mestrado na área de atuação concluído. (Máximo 01 título).	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
6. Doutorado na área de atuação concluído. (Máximo 01 título).	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
7. Curso de aperfeiçoamento (na área de atuação a que se destina a vaga, mínimo 120h/aula).	05 (cinco) pontos	10 (dez) pontos
SUBTOTAL A:		70 PONTOS
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 03 (três) anos. Com jornada de 08h em sua carga horária diária. Máximo de 06 (seis) semestres.	5 (cinco) pontos por semestre completo.	30 (trinta) pontos
SUBTOTAL B:		30 PONTOS
TOTAL (A + B):		100 PONTOS

Explicações que achar necessário:

Assinatura: _____

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco / Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 – E-mail: selecao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1704